

AVISO DE DECISÃO – ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3005.001/2025-DISP

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para apoio à Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Santana do Acaraú/CE.

A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a decisão proferida no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 3005.001/2025-DISP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA APOIO À COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

Após a análise da documentação apresentada em sede de diligência, instaurada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União, foi inabilitada a empresa **TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO**, em virtude do não atendimento à diligência e da ausência de apresentação de **atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação**, conforme exigido no item 4.3.1.1 do Termo de Referência.

Por sua vez, a empresa **RSV GESTÃO PÚBLICA LTDA** apresentou, dentro do prazo estabelecido, documentação regular e compatível com os requisitos técnicos previstos no edital, sendo, portanto, declarada habilitada para prosseguimento no certame.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação desta decisão no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, para que os interessados possam apresentar eventual intenção de interpor recurso contra os atos de habilitação ou inabilitação ora formalizados.

Santana do Acaraú/CE, 06 de junho de 2025.

ANA JACQUELINE VASCONCELOS PONTE CARNEIRO
Agente de contratação

Declaro, para os devidos fins, que o referido aviso foi publicado no sítio oficial da câmara municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 06 de Junho de 2025.